

PARECER Nº : 004/19
RELATOR : Maria de Lourdes Santos Gil
INTERESSADO : Prefeito do Município
ASSUNTO : Projeto de Lei nº 005/19
COMISSÃO : Finanças e Orçamento

I – RELATÓRIO

Objetivo : “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial ao Orçamento da Prefeitura do Município de Adamantina no valor total de R\$ 856.322,46 (oitocentos e cinquenta e seis mil, trezentos e vinte e dois reais e quarenta e seis centavos) e dá outras providências, para reforço das dotações do orçamento da UNIFAI - Termo de Colaboração Santa Casa.”

II – PARECER

Embasamento legal : Art. 16, II da LOMA
Competência : Privativa do Prefeito (Art. 74, V da LOMA)
Quórum necessário : Maioria simples (Art. 16, Parágrafo Único da LOMA)

CONCLUSÃO

Nada quanto ao aspecto financeiro orçamentário, obsta à apreciação da matéria.

FAVORÁVEL.

MARIA DE LOURDES SANTOS GIL
Relator

III – DECISÃO DA COMISSÃO

Aprovamos o parecer do relator.
Adamantina, 07 de fevereiro de 2019.

**PAULO CÉSAR CERVELHEIRA DE
OLIVEIRA**
Vice-Presidente

ALCIO ROBERTO IKEDA JÚNIOR
Membro